



# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016 PROCESSO Nº 108/2016

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 03 academias ao ar livre.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2016 – às 13h00**

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, através do Setor de Compras e Licitações, sito na Praça Cel. Hermógenes, n.º. 60, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 03 academias ao ar livre**; conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, que será regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas condições específicas estabelecidas no Decreto Municipal n.º. 308/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 147/2014; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A **sessão** de processamento do presente **Pregão** será realizada **dia 17 de novembro 2016, às 13h00**, na sala de reunião do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 005/2015.

Não havendo expediente na data supracitada, ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constituí objeto do presente Pregão Presencial a **aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 03 academias ao ar livre**; conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.2 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG;
- b) - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) - impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
- c) - a observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- d) - com falência decretada e execução patrimonial;
- e) - possuam as vedações do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.3 - Em se tratando de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), para que estas possam usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, juntamente com os documentos de credenciamento, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado** sede da empresa, comprovando o seu enquadramento no regime; e entregar declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante **no Anexo IV** deste edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO - FORA DOS ENVELOPES.**

3.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo do edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial atualizado, no caso de empresa individual, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente).

3.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de **instrumento público ou particular** ou por **Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **Anexo V**, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, **acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual**, juntamente com cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente) do credenciado ou procurador.

3.3 - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

3.4 - **Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.**

3.5 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**3.6 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7 - Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar os documentos de credenciamento arrolados no **subitem III** do Edital dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “**CRENCIAMENTO**”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.7.1 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro.

3.7.2 - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

3.8 - O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas a identificação do licitante e os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:**

#### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.1 - A proposta deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o texto original, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 – nome e número do processo licitatório (Pregão Presencial nº 077/2016);

5.1.2 - razão social do licitante, endereço completo de sua sede, nº do CNPJ e da inscrição estadual, fone/fax/e-mail;

5.1.3 - nº do item, quantidade, unidade, especificação completa do produto ofertado - conforme termo de referência no Anexo I deste edital -, marca do produto ofertado, modelo, preço unitário e total, prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), local, data e assinatura do representante legal;

5.1.3.1 – o preço unitário, fixo e irrevogável, expresso em moeda nacional corrente - com, no máximo, 02 dígitos após a vírgula -, entregues na forma das cláusulas IX e X deste instrumento, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de fretes, cargas, descargas, seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes;

5.1.4 - declaração de garantia do objeto licitado (para todos os itens) com prazo de, no mínimo, 12 (doze) meses;

5.1.5 - catálogos com ilustrações dos equipamentos, discriminando as dimensões e pesos, marcas, modelos e especificações técnicas dos mesmos (para todos os itens);





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1.6 – manual de montagem, instalação e de utilização (para todos os itens - exceto item 04);
- 5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 5.3 - Apresentada a proposta o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 - No Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- 6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da sede da licitante;
- 6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.3 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 6.1.2.4 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 6.1.2.5 - Certidão negativa de débitos com Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 6.1.2.6 - Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 6.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

#### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

#### **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- 6.1.4.1. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo anexo III).
- 6.1.4.2 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, (conf. modelo anexo VII).
- 6.1.4.3 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público (Anexo VIII).
- 6.1.4.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza idêntica com o objeto deste pregão.
- 6.1.4.4.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) órgão(s) ou da(s) empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

### **6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.1 - Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos serviços, se for o caso):

6.2.2 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.2.3 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

6.2.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5 - As licitantes participantes, que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderão ser inabilitados, não se admitindo complementação posterior à sessão de abertura do certame.

6.2.6 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.6.1 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.2.6.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6.2.6.3 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.6.4 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

6.3 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.3.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

6.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 24, do Título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.3.3 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2.1 - No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo pregoeiro em primeiro lugar.

#### **7.4.1 - Para efeito de seleção serão considerados os menores preços unitários.**

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores às propostas de menores preços, observadas as **reduções mínimas**, entre os lances, de **R\$ 50,00** (cinquenta); o Pregoeiro poderá com a concordância dos licitantes presentes, estipular outro valor de redução mínima mais eficaz, o qual incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou.
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, os licitantes serão habilitados e declarados vencedores.

7.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

7.16.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se quando de sua solicitação.

**7.17 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e qualidade similar.**

7.18 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

7.19 - Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93.

(...)

**Art. 90.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(...)

**Art. 93.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

**Art. 95.** Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

**Parágrafo único.** Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

## 8 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Nos eventuais recursos a recorrente deverá observar o seguinte:

8.6.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.6.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48h (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG;

8.6.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura.

8.6.4 - não protocolando na forma definida o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

8.7 - A adjudicação será feita por item.

8.8 - Após homologação do item adjudicado será providenciada e encaminhada a Nota de Autorização de Fornecimento “NAF” ao licitante vencedor.

## 9 - DAS MULTAS E SANÇÕES:

9.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

9.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

9.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes dos constantes no Anexo I deste Edital.

9.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual a Contratante poderá, pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, aplicar as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da “NAF”, por dia de falha injustificável no cumprimento da tarefa de entregar o produto.

c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da “NAF” e a consequente anulação da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento das entregas, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Anulação da “NAF” ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei.

9.3.1- A importância relativa às multas será descontada nos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

9.3.2- As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

9.3.3- Sem prejuízo das sanções previstas no item 9.3 poderão ser aplicadas à inadimplentes outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.4- Os casos de anulação das autorizações de fornecimento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.







# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.5- A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### 10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento, com entrega na Secretaria Municipal de Obras, na Av. José Batista Franco, 232, centro, no horário de 07h30min as 11h00min e 13h00min às 17h30min horas, onde haverá servidor designado pela Secretaria solicitante, para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados. O fiscal verificará a procedência dos equipamentos entregues comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e os defeitos em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

10.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para Secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

10.3 - Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na ordem de fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos.

10.4 - A marca dos equipamentos deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem.

10.5 - Os equipamentos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

10.6 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

10.7 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

10.8 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir a contratação, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

10.9 – A construção das bases de concreto, para instalação dos aparelhos, ficará por conta da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG.

### 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após a entrega dos equipamentos; mediante apresentação e recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

11.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

11.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

11.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5.1 - os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão a seguinte dotação do orçamento vigente no município: 02.12.12.27.812.2701.1351 4.4.90.51.00 – ficha 937 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

### 12 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo, na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, João Pinheiro/MG, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

12.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

12.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG;

12.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo;

12.2.4 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4 - O comunicado de abertura desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – site: [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br) -, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) - e no quadro de avisos desta Prefeitura.

13.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, retificações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, e o resultado do presente certame serão formalizados e publicados através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – no site: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

13.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

### 13.8 - Integram o presente Edital:

**Anexo I - termo de referência;**

**Anexo II - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo);**

**Anexo III - declaração ref. ao emprego p/ menores de idade (modelo);**





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Anexo IV - declaração de empresa ME ou EPP (modelo);**

**Anexo V - indicação do representante legal com dados da empresa (modelo).**

**Anexo VI - proposta comercial (modelo);**

**Anexo VII - declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;**

**Anexo VIII - declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público;**

13.9 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.10 - Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.

13.10.1. Neste caso todas as propostas serão rubricadas pelos presentes e os envelopes não abertos permanecerão fechados; todas as peças serão recolhidas e ficarão na posse do Pregoeiro.

13.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Compras e Licitações, na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, João Pinheiro/MG, fone (038) 3561-5511, fax: (038) 3561-5578 ou pelo e-mail [licita@joaopinheiro.mg.gov.br](mailto:licita@joaopinheiro.mg.gov.br)

João Pinheiro/MG, 25 de outubro de 2.014.

Adão Pereira da Silva  
Pregoeiro





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I – RELAÇÃO DO PRODUTO / TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: a presente licitação tem por objeto a aquisição, através do Pregão Presencial nº 077/2016, de equipamentos de ginástica para implantação de 03 academias ao ar livre; **com as seguintes especificações mínimas:**

Item	Quant	Unid	Produto
01	03	Unid	<p><b><u>ESPALDAR</u></b></p> <p><b><u>Aplicação:</u></b> equipamento para todo o tipo de alongamento, previne lesões musculares e tendinosas, apropriado para uso em praças, parques, condomínios, clubes de campo, uso/instalação em ambientes externos e resistente as ações climáticas.</p> <p><b><u>Músculos trabalhados:</u></b> anteriores e posteriores do corpo.</p> <p><b><u>Características técnicas:</u></b> estrutura principal em tubo de aço carbono, SAE 1020, com 127 mm de diâmetro (05 polegadas) com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE1020 com 25,4mm de diâmetro (01 polegada), tubo de aço carbono 50,8mm de diâmetro (02 polegadas), solda MIG com arame de 0,09mm, tratamento químico de superfície com 05 banhos sequenciais, pintura eletrostática a pó em poliéster importado de alta resistência com acabamento siliconado brilhante, tubos cortados a laser, tubos e chapas dobrados a frio com matriz e perda mínima de perfil sem enrugamento, pegadas com manoplas emborrachadas anatômicas e antiderrapantes, base superior de fixação (do equipamento) em flange com 240mm de diâmetro com 07 pontos de fixação, base inferior (grapa) confeccionado com flange de 240mm de diâmetro, 05 hastes ferro trefilado 3/8” com 80cm de comprimento para garantir estabilidade e resistência ao equipamento, parafusos zincados e com tratamento químico antiferrugem, adesivo ilustrativo em placa de alumínio impresso em alto relevo contendo informações de músculos trabalhados, advertências e informações importantes; possui 07 barras de apoio para alongamento sendo que duas delas proporcionam ao usuário realizar exercícios de barra, hastes emborrachadas que proporcionam maior conforto e maior segurança; dimensões: 211x93x83cm; peso: 39 kg.</p>
02	03	Unid.	<p><b><u>ESQUI DUPLO</u></b></p> <p><b><u>Aplicação:</u></b> exercícios em ambientes externos ao ar livre, proporciona sensação de prazer e bem estar aliados aos benefícios do exercício físico, equipamento de resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores.</p> <p><b><u>Músculos trabalhados:</u></b> Reto Femural, Vasto Lateral, Vasto Medial, Vasto Intermediário, Semitendinoso, Semimembranoso, Bíceps Femural, Glúteo Máximo, Bíceps Braquial, Tríceps Braquial, Deltóide</p>





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Posterior, Deltóide Anterior, Grande Dorsal.</p> <p><u>Características técnicas:</u> estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2 ¼” de diâmetro com 03 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 ¼” de diâmetro com 03 mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 06 bases de fixação com flange e parabout 3/8” (acompanha os parabouts), braços individualizados para trabalho de membros superiores, possibilita que até duas pessoas trabalhem ao mesmo tempo de forma individualizada, pisantes anatômicos antiderrapantes com abas que evitam escorregões. Dimensões: 148x141x122cm; peso: 77,5 kg.</p>
03	03	Unid.	<p><b><u>MULTI EXERCITADOR – COM 06 FUNÇÕES</u></b></p> <p><u>Aplicação:</u> exercícios em ambientes externos ao ar livre, proporciona sensação de prazer e bem estar aliados aos benefícios do exercício físico.</p> <p><u>Músculos trabalhados:</u> anteriores e posteriores do corpo.</p> <p><u>Características técnicas:</u> estrutura principal em tubo de aço carbono SAE1020 com 03 mm de espessura e 127 mm de diâmetro, estrutura secundária em tubo redondo de 2 ¼” de diâmetro com 03 mm de espessura e metalom 80x60 com 3,25mm de espessura; todas as articulações com rolamentos 6201 e 6203 blindados, solda tipo MIG com arame de 0,09mm, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, flange de fixação do equipamento com 07 furos e dispositivo que possibilite seu ajuste à base de fixação, base de fixação (Grapa) confeccionada em ferro trefilado 3/8” com flange inferior com 07 parafusos e porca tipo parlock de auto travamento. Resistência dos movimentos criada a partir do conceito do</p>





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			uso do peso corporal evitando lesões e acidentes por excesso ou uso inadequado de carga (não possui peso fixo ou anilhas fixados na estrutura do equipamento); estação composta por, no mínimo, 06 equipamentos distintos – que poderão ser operados simultaneamente; dimensões: 224x170x208cm; peso: 130,50 kg.
04	03	Unid.	<p><b><u>PLACA ORIENTATIVA – FRENTE E VERSO</u></b></p> <p><u>Aplicação:</u> com informações nas duas faces da placa, indicando todos os aparelhos e com as especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa, apresentando exemplos de execução dos exercícios e com disponibilização de espaço para inserir informações sobre saúde e demais orientações.</p> <p><u>Características técnicas:</u> estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2 ¼” de diâmetro com 03 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 ¼” de diâmetro com 03 mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, sistema de fixação através de parafusos parabout 3/8, possibilidade de se personalizar o conteúdo que será impresso no adesivo; dimensões: 198x10x180cm; a placa não poderá conter quinas e sim moldura tubular.</p>
05	03	Unid.	<p><b><u>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO – LEG PRESS</u></b></p> <p><u>Aplicação:</u> exercícios em ambientes externos ao ar livre, proporciona sensação de prazer e bem estar aliados aos benefícios do exercício físico, equipamento para trabalhar pernas (membros inferiores).</p> <p><u>Músculos trabalhados:</u> Reto Femural, Vasto Lateral, Vasto Medial, Vasto Intermediário, Semitendinoso, Semimembranoso, Bíceps Femural, Glúteo Máximo.</p> <p><u>Características técnicas:</u> estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 76,20mm de diâmetro com 03 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 2 ¼” de diâmetro com 03 mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, base de fixação do equipamento com 07 furos de 3/8” de diâmetro, base</p>



# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>(Grapa) confeccionada em ferros trefilado 3/8" e flange com 07 parafusos 3/8" porcas parlock de auto travamento, utiliza o próprio peso corporal como carga para a execução do movimento evitando assim lesões por uso inadequado de carga, possibilita que até duas pessoas se exercitem ao mesmo tempo de forma individualizada, braços laterais com acabamento emborrachado para que o usuário se apoie enquanto realiza o movimento; bancos com assento e encosto anatômico e ergonômico, com batentes de borracha para evitar contato direto entre as partes móveis; pisante anatômico emborrachado antiderrapante; dimensões: 151x42x231cm; peso: 77,5kg.</p>
06	03	Unid.	<p><b><u>REMADA SENTADA – SIMULADOR DE REMO</u></b> <u>Aplicação:</u> exercícios em ambientes externos ao ar livre, proporciona sensação de prazer e bem estar aliados aos benefícios do exercício físico, trabalha os músculos superiores e posteriores das costas fortalecendo e definindo a musculatura e ampliando os movimentos. <u>Músculos trabalhados:</u> Bíceps, Braquial, Deltóide Posterior, Infra Espinhal, Trapézio III, Rombóide, Redondo Maior, Reto Femoral, Vasto Lateral, Vasto Medial, Vasto Intermediário, Gastrocnêmico, Sóleo. <u>Características técnicas:</u> estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2 1/4" de diâmetro com 3 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03 mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 04 bases de fixação com flange e parabout 3/8" (acompanha os parabouts), não utiliza anilhas ou pesos fixos pois utiliza o próprio peso corporal para criar a resistência necessária para a execução do movimento, trabalho individualizado, dois pontos de apoio para os pés, banco com encosto e assento anatômico e ergonômico; dimensões: 109x111x146cm; peso: 34kgs.</p>
07	03	Unid.	<p><b><u>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – VOLANTE DIAGONAL, VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL, RODA DE OMBRO, RODA DUPLA.</u></b> <u>Aplicação:</u> trabalha todas as articulações dos ombros e cotovelos</p>





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>proporcionando amplitude dos movimentos e melhoria da coordenação motora da parte superior, equipamento de resistência aeróbica, coordenação motora e resistência muscular localizada de membros inferiores.</p> <p><u>Músculos trabalhados:</u> Serrátil, Anterior e Posterior, Peitoral Maior, Deltóides, Trapézio, Grande Dorsal, Rombóide.</p> <p><u>Características técnicas:</u> estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 3” de diâmetro com 03 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4” de diâmetro com 03 mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, sistema de fixação através de base (grapa) fixada ao solo (chumbada) com 04 pontos de fixação através de parafusos com sistema de travamento por porcas parlock, possibilita que até duas pessoas se exercitem ao mesmo tempo de forma individualizada, pegadas com manoplas emborrachadas anatômicas e giratória; dimensões: 191x119x128cm; peso: 24 kgs.</p>
08	03	Unid.	<p><b><u>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</u></b></p> <p><u>Aplicação:</u> exercícios em ambientes externos ao ar livre, proporciona sensação de prazer e bem estar aliados aos benefícios do exercício físico, equipamento de resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores.</p> <p><u>Músculos trabalhados:</u> Reto Femural, Vasto Lateral, Vasto Medial, Vasto Intermediário, Semitendinoso, Semimembranoso, Bíceps Femural, Glúteo Máximo, Bíceps Braquial, Tríceps Braquial, Deltóide Posterior, Deltóide Anterior, Grande Dorsal.</p> <p><u>Características técnicas:</u> estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2 1/4” de diâmetro com 03 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4” de diâmetro com 03 mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do</p>







# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 06 bases de fixação com flange e parabout 3/8" (acompanha os parabouts), braços individualizados para trabalho de membros superiores, possibilita que até duas pessoas trabalhem ao mesmo tempo de forma individualizada, pisantes anatômico antiderrapante com abas que evitam escorregões; dimensões: 148x141x122cm; peso: 77,5kgs.</p>
09	03	Unid.	<p><b><u>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO</u></b></p> <p><u>Aplicação:</u> trabalha os músculos superiores e posteriores das costas como: peitoral, dorsal, braços e também os músculos inferiores quadríceps e gêmeos fortalecendo e definindo a musculatura além de ampliar os movimentos.</p> <p><u>Músculos trabalhados:</u> Bíceps, Braquial, Deltóide Posterior, Infra Espinhal, Trapézio III, Rombóide, Redondo Maior, Reto Femoral, Vasto Lateral, Vasto Medial, Vasto Intermediário, Gastrocnêmico, Sóleo.</p> <p><u>Características técnicas:</u> estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2 1/4" de diâmetro com 03 mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03 mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição às condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes móveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 06 bases de fixação com flange e parabout 3/8" (acompanha os parabouts), assento anatômico e com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, possui duas pegadas na parte superior para apoio das mãos e 01 apoio para os pés, trabalha com o peso corporal para criar a resistência necessária para a execução do movimento, não possui peso fixo ou anilhas, possibilita que até duas pessoas se exercitem ao mesmo tempo de forma individualizada; dimensões: 120x163x112cm (AxLxC); peso: 52,5kgs.</p>





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Das entregas: A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, conforme Autorização de Fornecimento, com entrega na Secretaria Municipal de Obras, na Av. José Batista Franco, 232, centro, no horário de 07h30min as 11h00min e 13h00min às 17h30min horas, onde haverá servidor designado pela Secretaria solicitante, para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados. O fiscal verificará a procedência dos equipamentos entregues comprovando a qualidade dos mesmos e registrará todas as ocorrências e os defeitos em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da Secretaria solicitante; ficando por conta do fornecedor todas as despesas para efetiva entrega dos produtos.

Do pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega dos equipamentos; mediante apresentação e recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

Justificativa: promover e estimular a prática de esportes e de atividades regulares voltadas à promoção e manutenção da saúde, assim como a prática de atividades físicas que contribuam para a melhor qualidade de vida e hábitos saudáveis dos pinheirenses.

Avaliação de custo: atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 308/2007, a Prefeitura Municipal de João Pinheiro procedeu consulta de mercado para verificação e estimativa de custo, que teve como médias os seguintes valores:

**Item 01: R\$ 1.581,08; item 02: R\$ 3.489,66; item 03: R\$ 5.651,33; item 04: R\$ 867,71; item 05: R\$ 1.774,23; item 06: R\$ 1.618,58; item 07: R\$ 1.484,00; item 08: R\$ 2.205,66 e item 09: R\$ 2.659,42.**

O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

Dotação orçamentária e recursos financeiros: os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente no município: 02.12.12.27.812.2701.1351 4.4.90.51.00 – ficha 937 - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### MODELO DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., localizada na rua (av).....n.º..... na cidade de ....., através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Local e data

Assinatura e Carimbo

**OBS.: ESTE DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### MODELO DA DECLARAÇÃO REF. AO EMPREGO P/ MENORES DE IDADE:

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016**

### DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

#### OBSERVAÇÃO:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### OBS.:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.  
OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.**



# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 77/2016, a (o).....(NOME COMPLETO DOPROONENTE), CNPJ nº....., sediada na....., nº....., bairro ....., cidade/estado .....; declara, sob as penas da Lei que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006.

Local e Data

Nome e identificação do declarante

Obs: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE

**OBS.: ESTE DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V

### MODELO DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM DADOS DA EMPRESA:

**AO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa).

Pregão Presencial Nº 077/2016  
Processo Licitatório Nº: 108/2016

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
(firma reconhecida como pessoa jurídica)

### OBS.:

**ESTE DOCUMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 077/2016

Item	Unid.	Quant./mês	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
...	...	...	...	R\$ ...	R\$ ...

Nome da empresa/razão social:.....

Endereço..... :

Carimbo c/ CNPJ da empresa:.....

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Local e data...

.....

Assinatura e nome do proponente

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de João Pinheiro MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital, nos termos do art. 32, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93,  
Local e data

Assinatura e carimbo

**OBS.:**  
**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.**





# PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PUBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, EM ATENDIMENTO À VEDAÇÃO DISPOSTA NO ART. 18, XII, LEI 13.080/2015.**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal  
o Sr. ...., ..... (Nacionalidade), .....,  
(Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela  
SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na  
....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de  
....., CEP ....., DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não possui em seu quadro societário  
servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.**

